

Edital N° 001/2019/CMS

Estabelece Prazo das Inscrições e Baixa Normas para a Eleição de Novos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Petrolândia, com base na Lei Municipal n° 1716 de 21 de novembro de 2018.

1 - DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Período de inscrição de 17/06/2019 à 01/07/2019

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Prefeito Frederico Probst, 67 Centro
Petrolândia – SC

Horário: 8h às 12h e das 14h às 17h

Publicação do resultado das inscrições em 04/07/2019 – Mural – Secretaria Municipal de Saúde de Petrolândia.

Período de Impugnações das Inscrições 05/07/2019 a 09/07/2019

Homologações das inscrições em 10/07/2019

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão de Eleição é composta pelo presidente, vice-presidente e secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde

a – A Comissão será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde..

b – A Comissão deverá acompanhar o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos, podendo para tanto assessorar-se de profissional técnico, se necessário for ou achar conveniente.

3 – DAS VAGAS

I – Dos Representantes do governo Municipal e de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:

- a) Três representantes indicados por suas categorias, sendo elas:
- secretaria municipal de saúde
 - secretaria unicipal de transporte e obras
 - Fundação Médico social Rural Santa Catarina

II - Dos Representantes de entidades de trabalhadores da saúde:

- a) Dois representantes dos profissionais de saúde a serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.
- b) Um representante da Unidade Sanitária Sede.

III – Das entidades dos Usuários:

- a) Seis representantes indicados por entidades de usuários, legalmente constituídas, e com

atuação no âmbito do município, que atuem na defesa dos interesses da população e ou de classes representativas, sendo elas:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Clube de Mães
- Associação de Pais e Professores
- Grupo da Amizade Perimbó (idosos)
- Cravil
- CDL

- Cada Instituição poderá indicar um candidato a membro Titular e um a Membro Suplente

4 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Ofício da Entidade indicando seu Candidato Titular e o respectivo Suplente;
- b) Considera-se prestador de serviço, aquele que estiver efetivamente contratado e atendendo aos usuários do SUS.

5 – DOS DELEGADOS

Cada Instituição deverá encaminhar ofício dirigido para o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, indicando seu delegado e o seu suplente de delegado, para manifestar a intenção de voto no dia e horário identificado neste Edital.

Cada representante, no ato de votação poderá manifestar sua vontade de voto para o número de candidatos de acordo com as vagas existentes para o segmento ao qual pertence.

- a) seis votos para o segmento dos usuários;
- b) três votos para o segmento dos profissionais com atuação na área da saúde;
- c) três votos para o segmento dos representantes Governo Municipal e dos prestadores de serviços.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- a) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre seus pares.
- b) O critério de desempate é o de maior idade do Candidato Titular.

7 - DA ELEIÇÃO

- a) A eleição será realizada no dia 18 de julho de 2019, na Sala de reuniões da Unidade Sanitária Sede – Centro de Petrolândia
- b) O Horário estabelecido para a votação é 15h.

8 - DOS RESULTADOS

- a) O resultado será divulgado no dia 17 de julho de 2019, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Petrolândia.
- b) Os novos membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados por Portaria do Gabinete do Prefeito Municipal.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A Portaria de Nomeação dos Eleitos será publicada nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Petrolândia..
- b) O Eleito que não assumir sua vaga na 1ª Reunião para a qual for convocada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou dela desistir será substituído pelo candidato que se encontra na situação de suplente, de acordo com o processo de votação.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo seu Presidente, através de Resolução.

Petrolândia, 17 junho de 2019.

X Laureni Maria Santos da Cunha

Laureni Maria Santos da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Petrolândia